£. Cw -002. 215262.00. 2 -002. 305 121.00. 8

MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA AERONÁUTICA QUINTO COMANDO AÉREO REGIONAL

Av. Guilherme Schell, 3950 – Cx.Postal 261 – Bairro: Mato Grande 92.200-630 – Canoas – RS – Tel: 0 XX 51 3472 1600

Officio n.º 485/SERENG-5/3570

Canoas, 21 de dezembro de 2007.

À Senhora Secretária ROSANE ZOTTIS ALMEIDA Secretaria de Planejamento Municipal Av. Borges de Medeiros, 2244/6° andar – Bairro Praia de Belas 90.110-150 – Porto Alegre - RS

Assunto: Implantação de um Empreendimento Residencial.

Senhora Secretária,

- 1. Em atenção ao Requerimento s/n.º, de 22 de novembro de 2007, da Arq. Paula Floriani Volkmer, cópia em anexo, que trata da solicitação de autorização para a implantação de um empreendimento residencial, constituído de 02 (dois) edificios de apartamentos, a localizar-se na Rua Dom Cláudio José Gonçalves Ponce de Leão, nº 255, no Município de Porto Alegre-RS, este Comando autoriza o aproveitamento requerido, por encontrar-se na Área III do PEZR/SBPA, onde não há restrição imposta quanto ao ruído aeronáutico, devendo ser observado que, caso o prédio existente ao lado do terreno proposto, localizado mais próximo do aeródromo esteja em situação regular nessa Prefeitura, a implantação requerida poderá atingir uma altitude máxima de 79,15 metros no topo (cota do terreno + altura da edificação). Caso contrário, a altitude máxima deve ser de 61,00 metros, que é a altitude determinada pelo Plano Específico de Zona de Proteção do Aeroporto Salgado Filho na área requerida, de acordo com a Portaria nº 1.141/GM5, de 08 de dezembro de 1987.
- 3. Esta autorização refere-se, exclusivamente, às normas estabelecidas no âmbito da Aeronáutica, não eximindo o requerente do que lhe compete na observância de normas e diretrizes estabelecidas por outros órgãos públicos.

Atenciosamente,

ALMIR DE ØLÍVEIRA FILHO Cel Av Chefe Interino do Estado-Maior do V COMAR



PROTOCOLO COHLAER 37270.0068 77,2007.04